

PORTARIA Nº 117/94

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

CONSIDERANDO que incumbe à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO a cessão de serviços requerida pela AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA à EMTU/Recife, com fundamento no que dispõem os arts. 36 e seguintes do RTPP/RMR;

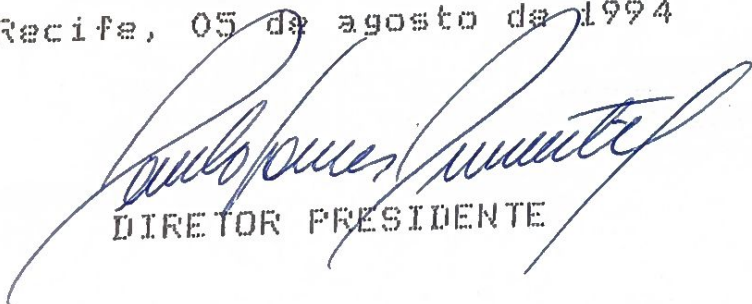
CONSIDERANDO o critério subsidiariamente estabelecido no art. 26, "caput", do RTPP/RMR, de área de influência,

R E S O L V E:

I - Deferir a transferência de permissão, conforme requerimento datado de 05 de agosto de 1994, conjuntamente subscrito pela TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA, relativamente às linhas 940-Caetés III/Olinda, 954-Caetés I e 957-Caetés I (Bacurau), em decorrência da cessão dos serviços respectivos, firmada pela AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA, na qualidade de cedente, e pela TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA, na qualidade de cessionária, respeitadas vigência e demais condições originalmente pactuadas.

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de agosto de 1994


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL